



**ATO CONJUNTO TRT GP/COMSEG Nº 03/2016**

João Pessoa, 21 de julho de 2016.

Dispõe sobre a especificação do armamento a ser adquirido e utilizado pelos agentes de segurança judiciária deste 13º Regional.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, DESEMBARGADOR UBIRATAN MOREIRA DELGADO, E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE - COMSEG DO TRT DA 13ª REGIÃO, DESEMBARGADOR EDVALDO DE ANDRADE,** no uso de suas atribuições legais, regimentais, e, ainda, consoante os termos dos Protocolos TRT n. 12.092/2015 e 11.962/2016,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 04/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução Administrativa TRT n. 100/2015, que institui o porte de arma de fogo para os agentes de segurança judiciária desta Corte, que estejam efetivamente no exercício de funções de segurança;

**CONSIDERANDO** que a referida Resolução prevê, no art. 6º, que o “armamento, o modelo, o calibre e a munição a serem adquiridos pelo Tribunal serão definidos pela Presidência, em conjunto com a Comissão de Segurança do Tribunal”;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria n. 620/2006 do Ministério da Defesa, que proíbe a importação de armas que possuem modelos semelhantes produzidos pela indústria brasileira;

**R E S O L V E M**

**Art. 1º** Dispor sobre a especificação do armamento e da respectiva munição a ser adquirido por este Tribunal, para a utilização pelos Agentes de Segurança do Serviço de Segurança e Transporte.

**Art. 2º** Definir que as armas e as munições a serem adquiridas por este Tribunal observem as seguintes especificações:

- I – Armamento: Pistola;
- II – Modelo: 24/7-PRO;

III – Calibre: .40 (ponto quarenta);  
IV - Munição: S&W - .40, CBC.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DEJT.



**EDVALDO DE ANDRADE**  
Desembargador Presidente da COMSEG



**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**  
Desembargador Presidente do TRT da 13ª Região